

Balneário Camboriú/SC, 10 de março de 2025.

## PROPOSTA DE PREÇO

**Ref: CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº02/2025**

Ao,  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
**CREDENCIAMENTO N. 01/2025**

**OBJETO:** O presente objeto a ser credenciado é a prestação de serviços de Companhias Aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o transporte aéreo, para o fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração e cancelamento e reembolso de passagem, através do menor preço no dia da cotação

**Dados da empresa:**

Razão Social: GLOBAL TURISMO LTDA

CNPJ: 29.528.154/0001-32

I.E. isento

Endereço: Rua 2900, n 66 – Apto 1102 Conj Europa – Centro – Balneário Camboriú/SC

CEP: 88.330-355

Tel: (49) 9 8428-8275

E-mail: [licitacao@voeglobal.com.br](mailto:licitacao@voeglobal.com.br)

Contato: Simone – Setor de Licitações

**Dados do Representante Legal para assinatura do contrato:**

Nome: Silvomar Dall Igna

Filiação: Ernesto Dall Igna

Edi Ferrossso Dall Igna

Estado Civil: Solteiro

Nacionalidade: Brasileiro

Cargo: Sócio/ Administrador

CPF: 042.101.229-39 ID 4.127.223 SSP/SC

Endereço: Rua 2900, n 66 – Apto 1102 Conj Europa – Centro – Balneário Camboriú/SC

CEP: 88.330-355

[licitacao@voeglobal.com.br](mailto:licitacao@voeglobal.com.br)

**Dados bancários:**

BANCO: BANCO DO BRASIL

Nº BANCO: 001

Agencia: 321-2

Conta Corrente n.: 210031-2

---

Pelo presente Termo, a empresa GLOBAL TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 29.528.154/0001-32, com sede na Rua 2900, n 66 – Apto 1102 Conj Europa – Centro – Balneário Camboriú/SC, e-mail [licitacao@voeglobal.com.br](mailto:licitacao@voeglobal.com.br), neste ato, representada por Silvomar Dall Igna, portador do RG nº 4.127.223 e CPF nº 042.101.229-39, vem manifestar seu interesse em apresentar proposta visando o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**, conforme abaixo:

Item	Descrição dos Serviço
1	Serviço de agendamento de viagens – passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, para a Câmara Municipal de Vereadores.

Declaramos, que conhecemos e nos submetemos a todas as condições do Edital de Chamamento Público nº 02/2025;

SILVOMAR DALL  
IGNA:042101229  
39

Assinado de forma digital  
por SILVOMAR DALL  
IGNA:04210122939  
Dados: 2025.03.10 16:21:35  
-03'00'

GLOBAL TURISMO LTDA  
CNPJ nº 29.528.154/0001-32  
SILVOMAR DALL IGNA

**GLOBAL TURISMO LTDA**  
**Rua Mario Balico, 156 Letra E, Edif. Residencial Karina III,**  
**Apto 202, Bairro Paraíso**  
**CEP: 89806-279 – Chapecó – Santa Catarina**  
**CNPJ: 29.528.154/0001-32**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tdq8RbSWUy3\_-s\_Wc6Dw&chave2=Ug8cwmwspH\_-ckGj5CVUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77763327049-MARLEI FATIMA ZAMBIAZI

## 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Por este instrumento particular de alteração de contrato social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

- a) **SILVOMAR DALL IGNA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em data de 16/09/1982, residente e domiciliada na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Mario Balico, 156 Letra E, Edif. Residencial Karina III, Apto. 202, bairro Paraíso, CEP: 89806-279, portadora da cédula de identidade RG nº 4127223, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 042.101.229-39.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **GLOBAL TURISMO LTDA**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Mario Balico, 156 Letra E, Edif. Residencial Karina III, Apto. 202, Bairro Paraíso, CEP: 89806-279, inscrita no CNPJ sob nº 29.528.154/0001-32, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42207138359.

Resolve na melhor forma de direito alterar seu contrato social primitivo visto haver alteração de endereço, alteração do objeto social, alteração do capital social e consolidação do contrato social, o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** – O sócio resolve aumentar o capital social que era de R\$ 1.000,00 (mil reais), divididos em 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas, para R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que serão subscritas, integralizadas e distribuídas da seguinte maneira:

- a) O sócio **Silvomar Dall Igna**, já qualificado anteriormente, possuidor de 1.000 (mil mil) quotas de capital no valor de R\$ 1.000,00 (mil

Esse documento foi assinado por SILVOMAR DALL IGNA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/VLV88-6KKD5-8NQM3-BVLDT>



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/03/2024

Certifico o Registro em 26/03/2024 Data dos Efeitos 20/03/2024

Arquivamento 20245040293 Protocolo 245040293 de 21/03/2024 NIRE 42207138359

Nome da empresa GLOBAL TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230471010772806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, subscreve neste ato, 129.000 (cento e vinte e nove mil) quotas no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) referentes a reservas de lucros acumulados em exercícios anteriores, totalizando R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas, correspondentes a 100% do capital da sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Silvomar Dall Igna	<u>130.000 Quotas no valor de R\$ 130.000,00</u>
Total	130.000 Quotas no valor de R\$ 130.000,00

**SEGUNDA** – A sociedade resolve alterar seu objeto social para: Agência de viagens; Promoção de vendas; Locação de automóveis sem condutor; Operadores turísticos; Serviços de reservas e outros serviços de turismo.

**TERCEIRA** – A sociedade resolve alterar seu endereço para a cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, sito a Rua 2900, nº 66, Apto 1102, Edif, Europa, Centro, CEP 88330-355, podendo constituir filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo a legislação legal e vigente.

**QUARTA** – À Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e alteração posterior com a seguinte redação:

## **CAPÍTULO I**

### **DO NOME EMPRESARIAL-SEDE-OBJETIVO-INÍCIO E PRAZO**

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **GLOBAL TURISMO LTDA.**

**Cláusula 2ª** - A sociedade é empresária limitada unipessoal e se rege pela Lei 10.406/02, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade e comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, sito a Rua 2900, nº 66, Apto 1102, Edif, Europa, Centro, CEP 88330-355, podendo constituir filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo a legislação legal e vigente.

Esse documento foi assinado por SILVOMAR DALL IGNA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/VLV88-6KKD5-8NQM3-BVLDT>



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/03/2024

Certifico o Registro em 26/03/2024 Data dos Efeitos 20/03/2024

Arquivamento 20245040293 Protocolo 245040293 de 21/03/2024 NIRE 42207138359

Nome da empresa GLOBAL TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230471010772806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**Cláusula 4ª** - A sociedade tem como objetivo: Agência de viagens; Promoção de vendas; Locação de automóveis sem condutor; Operadores turísticos; Serviços de reservas e outros serviços de turismo.

**Cláusula 5ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 25 de janeiro de 2018 e é por prazo indeterminado.

## **CAPÍTULO II** **DO CAPITAL- QUOTAS-QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES**

**Cláusula 6ª** - O capital social é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

- a) **Silvomar Dall Igna** a quantia de 130.000 (cento e trinta mil) quotas de capital no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), correspondentes a 100% do capital da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Silvomar Dall Igna	<u>130.000 Quotas no valor de R\$ 130.000,00</u>
Total	130.000 Quotas no valor de R\$ 130.000,00

**Parágrafo Segundo:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 e o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

**Cláusula 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1052 da Lei 10.406/02.

## **CAPÍTULO III** **DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL – RETIRADA DE SÓCIO**

**Cláusula 8ª** – Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuírem no capital social.

**Cláusula 9ª** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o

Esse documento foi assinado por SILVOMAR DALL IGNA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/VLV88-6KKD5-8NQM3-BVLDT>



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/03/2024

Certifico o Registro em 26/03/2024 Data dos Efeitos 20/03/2024

Arquivamento 20245040293 Protocolo 245040293 de 21/03/2024 NIRE 42207138359

Nome da empresa GLOBAL TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230471010772806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/02.

**Cláusula 10ª** – Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**Cláusula 11ª** – Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

#### **CAPÍTULO IV** **DO EXERCÍCIO, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS**

**Cláusula 12ª** – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula 13ª** – No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula 14ª** – Os lucros apurados poderão ser distribuídos de forma desproporcional às quotas de cada um, desde que ocorrida a integralização de todo o capital social e decidido pelos sócios em assembleia ou reunião.

**Parágrafo Único** - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas ou permanecerem acumulados para futura destinação.

**Cláusula 15ª** – Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

#### **CAPÍTULO V** **DA ADMINISTRAÇÃO – SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

**Cláusula 16ª** – A administração da sociedade cabe **ao sócio Silvomar Dall Igna, que isoladamente**, tem todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, administrativos e

Esse documento foi assinado por SILVOMAR DALL IGNA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/VLV88-6KKD5-8NQM3-BVLDT>



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/03/2024

Certifico o Registro em 26/03/2024 Data dos Efeitos 20/03/2024

Arquivamento 20245040293 Protocolo 245040293 de 21/03/2024 NIRE 42207138359

Nome da empresa GLOBAL TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230471010772806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

financeiros da empresa, para proceder a alienação, no todo ou em parte do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação ou endividamento em empréstimos e financiamentos da sociedade, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo ainda nomear procuradores.

**Parágrafo Único:** É vedado o uso da denominação social à prestação de avais, fianças e terceiros que não estejam diretamente relacionados com os objetivos sociais da empresa.

**Cláusula 17ª** - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal conforme rege a legislação em vigor, a título de pró-labore e serão distribuídos os lucros verificados na apuração de balanço na proporção de suas quotas de capital.

**Cláusula 18ª** – A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários.

## **CAPÍTULO VI** **DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 19ª** – As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste instrumento, poderão ser tomadas pelos sócios, na forma do Artigo 1071 e 1076 da Lei 10.406/02.

**Cláusula 20ª** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente da época dispuser.

**Cláusula 21ª** - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato, serão regulados para lei em vigor.

**Cláusula 22ª** – As partes elegem o foro da comarca de Balneário Camboriú/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, excluindo qualquer outro, por privilegiado que seja.

### **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador da empresa, infra-assinado e retro qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

Esse documento foi assinado por SILVOMAR DALL IGNA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/VLV88-6KKD5-8NQM3-BVLDLT>



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/03/2024

Certifico o Registro em 26/03/2024 Data dos Efeitos 20/03/2024

Arquivamento 20245040293 Protocolo 245040293 de 21/03/2024 NIRE 42207138359

Nome da empresa GLOBAL TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230471010772806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Balneário Camboriú/SC, 18 de março de 2024.

Assinado eletronicamente por:  
SILVOMAR DALL IGNA  
CPF: 042.101.229-39  
Data: 21/03/2024 09:45:39 -03:00

---

**Silvomar Dall Igna**

Esse documento foi assinado por SILVOMAR DALL IGNA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/VLV88-6KKD5-8NQM3-BVLDT>



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/03/2024

Certifico o Registro em 26/03/2024 Data dos Efeitos 20/03/2024

Arquivamento 20245040293 Protocolo 245040293 de 21/03/2024 NIRE 42207138359

Nome da empresa GLOBAL TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230471010772806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VLV88-6KKD5-8NQM3-BVLDT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ SILVOMAR DALL IGNA (CPF 042.101.229-39) em 21/03/2024 09:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 179.221.200.89	Geolocalização Lat: -27,020493      Long: -48,611328 Precisão: 2063 (metros)
Autenticação Email verificado	silvomar@icloud.com
m+CCQqrEVMEM9Rqt4tt3blbeYG2O0PRZ6zifrGRVPvo=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/VLV88-6KKD5-8NQM3-BVLDT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/03/2024 Data dos Efeitos 20/03/2024

Arquivamento 20245040293 Protocolo 245040293 de 21/03/2024 NIRE 42207138359

Nome da empresa GLOBAL TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230471010772806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/03/2024



245040293

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GLOBAL TURISMO LTDA
PROTOCOLO	245040293 - 21/03/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42207138359  
CNPJ 29.528.154/0001-32  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2024  
SOB N: 20245040293

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77763327049 - MARLEI FATIMA ZAMBIAZI - Assinado em 21/03/2024 às 11:31:03



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/03/2024 Data dos Efeitos 20/03/2024

Arquivamento 20245040293 Protocolo 245040293 de 21/03/2024 NIRE 42207138359

Nome da empresa GLOBAL TURISMO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230471010772806

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/03/2024

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.528.154/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/01/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GLOBAL TURISMO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GLOBAL TURISMO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R 2900</b>	NÚMERO <b>66</b>	COMPLEMENTO <b>APT 1102 CONJ EUROPA</b>
CEP <b>88.330-355</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BALNEARIO CAMBORIU</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JUNTACOMERCIAL@CONTASEG.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(49) 3319-1800</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/01/2018</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2025** às **13:38:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000  
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página  
1 / 1

## Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024282078/2025  
Data de emissão: 17/02/2025

### Nome/Razão Social

Contribuinte: GLOBAL TURISMO LTDA  
Cód. contribuinte: 3097232

CPF/CNPJ: 29.528.154/0001-32  
Inscrição estadual:

### Endereço/Localização

Logradouro: 2900  
Compl: APT 1102 CONJ EUROPA  
Bairro: CENTRO  
Cidade: Balneário Camboriú

Número: 66  
CEP: 88.330-355  
Estado: SC

### Finalidade

Certidão de pessoa

### Validade

Esta certidão tem validade até 18/05/2025.

### Aviso

**NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.**

**Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.**



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

dbb218c5-1620-42bc-92f9-a0c80ad42bac



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **GLOBAL TURISMO LTDA**  
CNPJ/CPF: **29.528.154/0001-32**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140408116804**  
Data de emissão: **29/12/2024 18:57:56**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **27/06/2025**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.528.154/0001-32  
**Razão Social:** GLOBAL TURISMO LTDA  
**Endereço:** - RUA 2900 66 - / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2025 a 07/04/2025

**Certificação Número:** 2025030903236195734340

Informação obtida em 10/03/2025 16:22:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GLOBAL TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 29.528.154/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:10 do dia 19/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2025.

Código de controle da certidão: **6700.870D.B350.F138**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.528.154/0001-32  
**Razão Social:** GLOBAL TURISMO LTDA  
**Endereço:** - RUA 2900 66 - / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2025 a 19/03/2025

**Certificação Número:** 2025021810046195734307

Informação obtida em 26/02/2025 10:03:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GLOBAL TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.528.154/0001-32

Certidão nº: 7818480/2025

Expedição: 11/02/2025, às 09:37:49

Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.528.154/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3919580  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: GLOBAL TURISMO LTDA**

Razão do CNPJ: 29.528.154

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BALNEARIO CAMBORIU

Endereço da sede : R 2900, 66 - APT 1102 CONJ EUROPA - CENTRO - BALNEARIO CAMBORIU/SC -  
CEP: 88.330-355

Certidão emitida às 17:41 de 02/03/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





# CERTIFICADO

Atividade

**Agência de Turismo**

Nome do prestador

**GLOBAL TURISMO LTDA**

Número do cadastro

**29.528.154/0001-32**

Consulte a autenticidade



Data de validade:

**31/05/2023 a 31/05/2025**

**Secretário Nacional de Desenvolvimento  
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do  
Turismo**

**Governo  
Federal**

Ao,  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO**  
**CREDENCIAMENTO Nº02/2025**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

Eu, **SILVOMAR DALL IGNA**, portador do RG nº 4.127.223 - SSP/SC e do CPF nº 042.101.229-39, como representante devidamente constituído de **GLOBAL TURISMO LTDA**, CNPJ nº 29.528.154/0001-32, DECLARO cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Balneário Camboriú/SC, 10 de março de 2025.

**SILVOMAR**  
**DALL**  
**IGNA:04210122**  
**939**

Assinado de forma digital por SILVOMAR DALL  
IGNA:04210122939  
Dados: 2025.03.10 15:30:34 -03'00'

**GLOBAL TURISMO LTDA**  
**CNPJ nº 29.528.154/0001-32**  
**SILVOMAR DALL IGNA**

